



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria do Vereador Sidnei Jardim
Bancada do PPS

REQUERIMENTO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 1819/2005

Campo Mourão, 14/09/05 Horas 17:31

elias
PROTOCOLISTA

FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO

19/09/05

	UNANIMIDADE	MAIORIA
APROVADO POR	X	
REJEITADO		
RETIRADO		
Sala das Sessões <u>19/09/2005</u>		
----- PRESIDENTE		

[Signature]
PRESIDENTE

Os Vereadores que subscrevem, usando das atribuições conferidas pelo Regimento Interno, requer a Mesa, ouvido o Plenário, seja remetido expediente para os **Excelentíssimos Senhores: Nelson José Tureck** – Prefeito do Município de Campo Mourão; **Luiz Fernando Ferreira Delazari** – Secretário de Segurança do Estado do Paraná ou seu representante; **Major Ronaldo Antonio Maciel de Oliveira** – Comandante do 11º Batalhão da Polícia Militar; **Haroldo Luiz Vergueiro Davison** – Delegado da 16ª Delegacia de Polícia Civil; **Sargento Gse Eloi Marins** – Chefe de Instrução do Tiro de Guerra; **Edilton José da Rocha** – Presidente do Conselho de Segurança de Campo Mourão; **Rosemara Aparecida Ramos** – Presidente do Conselho da Criança e do Adolescente; **Senhora Ana Maria de Oliveira Braga** – Presidente do Conselho Anti-Drogas; **Representante do Ministério Público da área de Segurança**; **01 (um) Representante do Conselho Tutelar**; **Diretores de Escolas e os Presidentes das Associações de Moradores**, convidando-os para participar de **Audiência Pública** nesta casa, a ser realizada em dia e mês a ser aprovada pelo Plenário, onde discorrerá de assuntos referentes a Segurança Pública do Município de Campo Mourão.

P. Deferimento.

SALA DE SESSÕES PODER LEGISLATIVO, 14 de setembro de 2005.

[Signature]
SIDNEI JARDIM

[Signature]
ADEMIR PEZÃO

[Signature]
CARLOS KOCH – CARLÃO

[Signature]
CÉSAR STANZIOLA

[Signature]
EDSON SILVA DE LIMA

[Signature]



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria da Bancada do PPS

REQUERIMENTO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 1819/2005
Campo Mourão, 14/09/05 Horas 17:31

Cilia
PROTOCOLISTA

FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO

19/09/05

[Signature]
PRESIDENTE

	UNANIMIDADE	MAIORIA
APROVADO POR	X	
REJEITADO		
RETIRADO		
Sala das Sessões <u>19/09/2005</u>		
PRESIDENTE		

Emenda

Os Vereadores que subscrevem, usando das atribuições conferidas pelo Regimento Interno, requer a Mesa, ouvido o Plenário, seja remetido expediente para os Senhores: **Nelson José Tureck** – Prefeito do Município de Campo Mourão, **Major Ronaldo Antonio Maciel de Oliveira** – Comandante do 11º Batalhão da Polícia Militar, **Doutor Haroldo Luiz Vergueiro Davison** – Delegado da 16ª Sub-Divisão Policial, **Sargento Gse Eloi Marins** - Chefe de Instrução do Tiro de Guerra, **Edilton José da Rocha** – Presidente do Conselho de Segurança de Campo Mourão e as Senhoras: **Doutora Gisele Mara Gurigan** – Delegada da Delegacia da Mulher e **Ana Maria de Oliveira Braga** – Presidente do Conselho Anti-Drogas, **um representante do Conselho Tutelar** e aos **Presidentes das Associações de Moradores**, convidando-os para participar de uma **Sessão Especial** desta casa, que será realizada em dia e mês a ser aprovada pelo Plenário, onde discorrerá assuntos referente a Segurança Pública do Município de Campo Mourão.

Audiência Pública (Sidnei)

Representante do Ministério Público da área de Segurança
Conselho da Criança e do Adolescente P. Deferimento. (César Stanzola)
Secretário de Segurança do Estado do Paraná ou
Representante (César Stanzola)

SALA DE SESSÕES, 14 de setembro de 2005.

Diretores de Escolas (Sidnei)

Edson Silva de Lima
1º Secretário

Sidnei Jardim
SIDNEI JARDIM

Ademir Pezão
2º Vice-Presidente

César Stanzola
Vereador

Carlos Koch - Carão
2º Vice-Presidente

A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

existe o registro de súmula por outro Vereador, em anexo.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

Não

Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

não há qualquer óbice.

a proposição é idêntica a outra (anexo) Já aprovada (167, I, a RI)
 Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)
 Já transformado em diploma legal (167,I,C)

a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

não há qualquer óbice.

a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

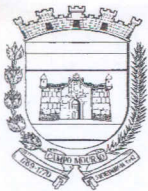
a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....
(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6 (seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 15 de SETEMBRO de 2005.

.....
ELIAS DA SILVA
Chefe da Divisão Legislativa



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

e-mail:legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria Jurídica

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER:

<input type="checkbox"/> Indicação nº _____/2005 <input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº _____/2005 <input checked="" type="checkbox"/> Requerimento <u>1819</u> /2005 <input type="checkbox"/> Outros _____/2005	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº _____/2005 <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução _____/2005 <input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº _____/2005 <input type="checkbox"/> Moção nº _____/2005
--	---

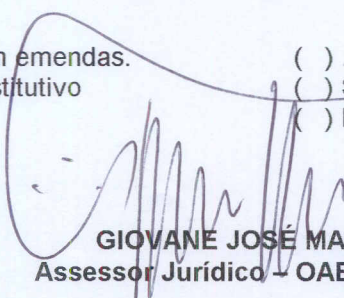
AUTOR (ES):

OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- Verificação de Prejudicialidade.
- Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- Inconstitucional por ferir:.....
- Inorgânico por ferir:.....
- Ilegal por ferir:.....
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
-
- Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- Parecer Jurídico em anexo.
- Diligências necessárias ou sugeridas:.....
-
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.da LDO.
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.do PPA.

Parecer prolatado em 17/09 /2005.

- favorável à tramitação.
- favorável à tramitação com emendas. () Emendas em anexo.
- Pela apresentação de substitutivo () Substitutivo em anexo.
- Contrário à tramitação () Diligências.


GIOVANE JOSÉ MARTINS
 Assessor Jurídico - OAB/PR 31.312